



CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.846, de 4 de agosto de 1964.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a
firmar contrato de aforamento com a
Sra. OTILIA ALVES DE SOUSA, sobre um
terreno do Patrimonio Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a as
sinar contrato de aforamento com a Sra. OTILIA ALVES DE SOUSA,
tendo por objeto um terreno do Patrimonio Municipal nesta cida
de, sito a Av. Marechal Deodoro, com os limites e confrontações
seguintes: ocupado com uma casa de sua propriedade. limitando-
se pelo lado de cima com Raimunda de Tal; pelo lado de baixo /
com Manoel Vico de Moura; frente para a referida Av. e fundos/
com quem de direito, medindo nove metros (9m,00) de frente por
trinta (30m,00) ditos de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, de 4 de agosto de 1964.

Eduardo Lima
Presidente

Eduardo Lima 1º Secretário
2º Secretário.